



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**L E I Nº 3.011/20**  
**DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 55.050,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$55.050,00 (cinquenta e cinco mil e cinquenta reais) para suplementação das seguintes Dotações Orçamentárias do corrente exercício:

**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082440021.2.137 – CENTRO REFER. ESPECIALIZADO ASSIST. SOCIAL - CREAS  
3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo  
Conta 1542 - Fonte Recursos 2 – ESTADUAL – CA 500-0052 – BL PSEMC FNAS  
A Suplementar R\$ 5.050,00

4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente  
Conta 954 - Fonte Recursos 5 – FEDERAL – CA 500-0057 – FMAS - CREAS  
A Suplementar R\$ 50.000,00

**TOTAL A SUPLEMENTAR - R\$ 55.050,00**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no Artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:

**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082430024.2.145 – TRANSF. FINANCEIRA PARA ENTIDADES 3º SETOR  
3.3.50.43.02.11 – Subvenções Sociais  
Conta 1541 - Fonte Recursos 2 – ESTADUAL – CA 500-0052 – BL PSEMC FNAS  
A Anular R\$ 5.050,00

082440021.2.137 – CENTRO REFER. ESPECIALIZADO ASSIST. SOCIAL - CREAS  
3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Conta 950 - Fonte Recursos 5 – FEDERAL – CA 500-0057 – FMAS - CREAS  
A Anular R\$ 50.000,00

**TOTAL A ANULAR - R\$ 55.050,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 21 de fevereiro de 2020

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

*Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.*

**Jamila Correa Sabino**  
Chefe de Gabinete do Prefeito